



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" – Jornadas 6 e 9 do Campeonato Nacional - Divisão de Elite - Futebol Praia (Seniores Masculinos) 2022	INFORMAÇÃO N.º: 43/SAFD/2022
	NIPG: 6081/22
	DATA: 2022/05/03

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
03-05-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente
03-05-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vão realizar-se no Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos", as Jornadas 6 e 9 do Campeonato Nacional - Divisão de Elite - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, nos dias 22 de maio e 26 de junho de 2022, respetivamente, eventos organizados pela Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional - Divisão de Elite - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, garante a transmissão televisiva dos jogos em questão, através do Canal 11;

Considerando que estarão presentes as mais prestigiadas equipas do país, no que aos escalões seniores desta modalidade diz respeito;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração e o Anexo V – Apoio às Atividades de Caráter Pontual – Campeonato Nacional - Divisão de Elite - Futebol de Praia (que seguem em anexo) sejam deliberados em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
03-05-2022

Edi Milhazes





MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vão realizar-se no Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos", as Jornadas 6 e 9 do Campeonato Nacional - Divisão de Elite - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, nos dias 22 de maio e 26 de junho de 2022, respetivamente, eventos organizados pela Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional - Divisão de Elite - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, garante a transmissão televisiva dos jogos em questão, através do Canal 11;

Considerando que estarão presentes as mais prestigiadas equipas do país, no que aos escalões seniores desta modalidade diz respeito;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando, finalmente, o artigo 31.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação vigente, que preceitua que a gestão das empresas



locais deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional;

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" (ACD "O Sótão")**, pessoa coletiva n.º 505 886 073, com sede na Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da Nazaré, loja 15 cave, 2450-107 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Francisco Martins Ferreira, como Segundo Outorgante;

e

A **Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Estrada da Praia do Norte, 2450 Nazaré, através do Conselho de Gerência, representado pelo seu Vogal, João Paulo Quinzico da Graça, como Terceiro Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Jornadas 6 e 9 do Campeonato Nacional - Divisão de Elite - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos, nos dias 22 de maio e 26 de junho de 2022, respetivamente, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do(s) evento(s), como durante a sua execução.



Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias dos jogos (22 de maio e 26 de junho de 2022):

- a) Do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos" e suas valências;
- b) Do Campo Anexo N.º1 de Futebol de Praia do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos" e suas valências, para servir de zona de aquecimento;
- c) Do sistema de som com 1 (um) microfone sem fios e 1(um) microfone com fios;
- d) De 10 (dez) contentores - 5 (cinco) destinados a equipas, árbitros e staff; 2 (dois) espaços, no piso superior, para comentadores / staff / media; 2 (dois) para servirem de wc para o staff, os convidados e os jogadores; e 1 (um) para servir de armazenamento;
- e) De 1 (uma) tenda 15 x 10 metros, localizada ao lado da zona técnica;
- f) Da bancada VIP;
- g) De 4 (quatro) guarda-sóis para a zona técnica;
- h) De grade alta para a vedação total do perímetro exterior do Estádio do Viveiro da Nazaré - "Jordan Santos" e seus campos anexo;
- i) De 35 (trinta e cinco) mesas de plástico;
- j) De 90 (noventa) cadeiras de plástico;
- k) De 1 (uma) arca frigorífica - medical room;
- l) De 12 (doze) caixotes do lixo, distribuídos por todo o estádio;
- m) De 1 (uma) mangueira com o respetivo ponto de água para regar o areal, em caso de necessidade;
- n) De 2 (dois) scoreboard's - marcadores eletrónicos;
- o) De estrados de madeira (1 x 1 metro) para garantirem os acessos necessários entre as diferentes áreas da instalação desportiva e para a zona dos bancos de suplentes;
- p) De 1 (uma) assistente operacional que execute a limpeza e a desinfeção dos espaços;
- q) De 1 (um) funcionário que assegure a abertura dos espaços cedidos e sirva de auxílio à resolução de determinados constrangimentos que possam vir a acontecer (ex: eletricidade, canalização, entre outros);
- r) De (1) uma impressora;
- s) De internet;
- t) De 3 (três) chuveiros para banhos com água fria;



- u) De 4 (quatro) dornas para os atletas colocarem as mochilas;
- v) Das linhas de marcação do campo de futebol de praia e respetivas bandeirolas, sendo a responsabilidade da sua montagem dos serviços do Município da Nazaré;
- w) De 1 (uma) maca - medical room;
- x) De 45 (quarenta e cinco) boards publicitários - estrutura metalizada.

2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, divulgará a realização das Jornadas do Campeonato Nacional - Divisão de Elite - Futebol de Praia nas suas redes sociais e apoiará financeiramente o(s) evento(s), num valor total máximo de 2.897,50€ (dois mil oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), através de um subsídio financeiro à Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

À Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" compete:

A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré e pela Nazaré Qualifica, E. M. Unipessoal, Lda.) relacionadas com o(s) evento(s), nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do(s) mesmo(s);

B. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do(s) evento(s), de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;

C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;

D. Ceder ao Município da Nazaré, a exploração de pelo menos 4 (quatro) espaços publicitários, estáticos, sendo 1 (um) deles localizado na zona central do campo (do lado mar) e os outros em locais a definir pela Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", única e exclusivamente, para efeitos de publicidade institucional.



Cláusula Quarta

Para evitar que se coloquem veículos a obstruir a rampa de acesso à praia da Nazaré em frente à Av. Vieira Guimarães, à Nazaré Qualifica compete ceder gratuitamente, nos dias de realização dos jogos das Jornadas 6 e 9 do Campeonato Nacional - Divisão de Elite - de Futebol de Praia, no escalão de seniores masculinos:

- a) 2 (dois) lugares de estacionamento junto ao Estádio do Viveiro - "Jordan Santos", para os veículos de segurança e emergência (ao fundo da Av. Vieira Guimarães, à direita e antes da passadeira);
- b) 10 (dez) lugares diários no Parque de Estacionamento Cândido dos Reis, em ambos os dias - 22 de maio e 26 de junho de 2022.

Cláusula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Sexta

1 - O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

2 - Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas e 1 (um) Anexo V - Apoio às Atividades de Caráter Pontual - Campeonato Nacional - Divisão de Elite - Futebol de Praia, é feito em três vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .05.2022.



Nazaré, _____ de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"

João Francisco Martins Ferreira

O Vogal do Conselho de Gerência da Empresa Municipal Nazaré Qualifica,

João Paulo Quinzico da Graça



1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ASSOCIAÇÃO / CLUBE Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"	MODALIDADE Futebol de Praia	NIF 505 886 073	NISS 20018227520	Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL
---	---------------------------------------	---------------------------	----------------------------	---

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO Campeonato Nacional - Divisão de Elite - Futebol de Praia	DATA INÍCIO 22/5/2022 FIM 26/6/2022	LOCAL Nazaré	TIPO DE APOIO Financeiro e Logístico
---	---	------------------------	--

INSTALAÇÃO DESPORTIVA Estádio do Viveiro "Jordan Santos"	NÚMERO DE PAÍSES PARTICIPANTES 1	NÚMERO DE EQUIPAS PARTICIPANTES 8	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES 176
--	--	---	---

3 - APOIO LOGÍSTICO

Quantidade	Descrição do material pretendido	Data pretendida para montagem	Data pretendida para desmontagem	Contacto (responsável)
1	Material de som			
2	Limpeza recinto - Recursos Humanos			
3	Segurança recinto - Recursos Humanos			
10	Balneários Espaços para organização			
20	Cartões de estacionamento			
2	Marquesa			
4	Arca frigorífica			
2	Marcador electrónico			
10	Chapéus de sol			
35	Mesas			
90	Cadeiras			
12	Caixotes do lixo			
1	Mangueira			
40	Estrados madeira para bancos suplente			
1	Técnico de manutenção			
1	Impressora + internet			
4	Chuveiros			
4	Dornas			
1	Campo anexo para zona de aquecimento com balizas			
1	Marcações de campo de futebol de praia + balizas			
45	Boards publicitários - estrutura metalizada			

NOTA: Utilizar uma linha por cada material pretendido.

4 - COMUNICAÇÃO DO EVENTO

Meios a utilizar	Designação dos meios	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsável)
Redes Sociais do Município	Divulgação das jornadas da Divisão de Elite.			



5 - APOIO FINANCEIRO

Tipo de Serviço	Quantidade	Descrição	Orçamento previsto
Policimento	6	Polícia Marítima	750,00 €
Policimento	6	PSP	750,00 €
Segurança	6	ARD's	960,00 €
Segurança	4	Bombeiros Voluntários da Nazaré	500,00 €
Seguros	1	Seguro de acidentes pessoais	200,00 €
Alimentação	2400	Águas	360,00 €
Recursos Humanos	4	Limpeza	400,00 €
Promoção do evento	2	DJ	100,00 €
Despesa de Saúde	2	Fisioterapia	150,00 €
Alimentação	30	Refeições	450,00 €
Diversos	40	Estacionamento	300,00 €
Acreditações	200	Credenciação	200,00 €
Diversos	2	Buzinas	50,00 €
Diversos	4	Streps	60,00 €
Licenças	2	SPA	65,00 €
Licenças	2	PassMusic	400,00 €
Promoção do evento	2	Speaker	100,00 €

6 - CADERNO DE ENCARGOS

Relativamente ao Caderno de Encargos do Evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento.

7 - OUTROS

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores.

CONTROLO DE ENTRADA / REGISTO DOCUMENTAL

(A ser preenchido após a aprovação do orçamento)

Documento(s)	Reservado ao Serviço de Desporto	Observações
1. Orçamento efetivo do Evento Desportivo em Candidatura		
2. Expectativa de apoio financeiro		

Data:

O(a) Responsável _____
(O Carimbo da Associação/Clube)

RECEÇÃO NO SERVIÇO DE DESPORTO

Data:

O(a) Técnico (a) _____



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Campeonato Nacional - Divisão de Elite - Futebol de Praia	INÍCIO 22/5/2022 FIM 26/6/2022	Nazaré	Financeiro e Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 30 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Coletiva
Atividade Regular	Natureza	Entre os 18 e os 64 anos	Masculino	De 200 a 399 participantes	
2,0%	10,0%	2,0%	1,0%	10,0%	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
2 dias de prova	Não	Sim	Nacional	Imprensa Local + Imprensa Regional + Imprensa Nacional + Imprensa Internacional
5,0%	1,0%	5,0%	2,5%	17,5%

BONIFICAÇÕES - MÁX. 25 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2,5 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2,5 %	SAZONALIDADE MÁX. 7,5 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 7,5 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 5 %
Sim	Mais do que 3	Mai / Jun / Jul / Ago / Set	Sim	Não
0,0%	2,5%	0,0%	7,5%	0,0%

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Mais de 60 dias antes do evento
0%

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

66,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	5 795,00 €
50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	2 897,50 €
100% DO APOIO DADO	2 897,50 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	66,0%
PENALIZAÇÃO	0%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	1 912,35 €

Análise Pré - Evento



IMPRESSO	PAGINA
2022/05/03	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2022/05/03	645	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

INFORMAÇÃO 43/SAFD/2022 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO "O SOTÃO" - JORNADAS 6 E 9 DO CAMPEONATO NACIONAL - DIVISÃO DE ELITE - FUTEBOL DE PRAIA (SENIORES MASCULINOS) 2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2022 A 30
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
50.895,55
A CABIMENTAR
2.897,50
SALDO APÓS CABIMENTO
47.998,05

EXTENSO

DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/05/03

--

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2022 / MAIO
Data :	03/05/2022

NATUREZA		ABRIL
Mês		
5	Fundos Disponíveis-Atual	1 673 080,72 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,


Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra